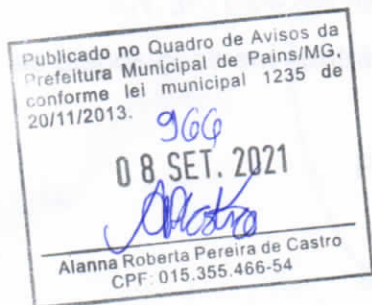




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 105/2021



Altera o Decreto Municipal nº. 076/2021 que dispõe sobre a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, bem como adota medidas restritivas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 65, VI da Lei Orgânica e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso I do Decreto Municipal nº. 076/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - atendimento presencial, modalidade disque e busque ou delivery somente até 01:00 hora;

[...]

Art. 2º - Fica alterado o artigo 19 do Decreto Municipal nº. 076/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - Fica instituído Toque de Recolher a partir de 01:00 hora até as 05:00 horas, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Pains, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

[...]

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pains, 08 de setembro de 2021.

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal 1.235 de 20/11/2013.

08 SET. 2021

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme lei municipal 1235 de 20/11/2013.

966
08 SET. 2021

Alanna Roberta Pereira de Castro
CPF: 015.355.466-54